



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

LEI Nº 1.895/82

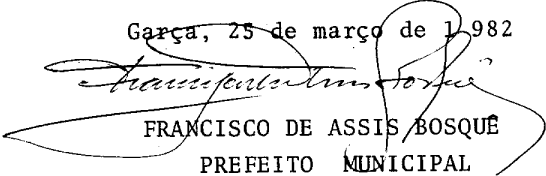
FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE, Prefei
to do Município de Garça, Estado
de São Paulo, no uso de suas atri
buições, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte lei:

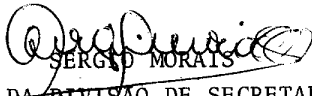
ARTIGO 1º - Fica O Poder Executivo autorizado a
abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 99.067,00 (noventa
e nove mil, sessenta e sete cruzeiros), destinado ao pagamento
de serviços prestados pela firma TELAVO - IND. COM. EQUIPAMEN
TOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., na manutenção técnica dos equi
pamentos retransmissores do Canal 33, nos exercícios de 1 980 e
1 981.

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito far-
se-á com recursos provenientes do superavit financeiro apurado
em Balanço Patrimonial no exercício de 1 981.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 25 de março de 1982


FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE
PREFEITO MUNICIPAL


SÉRGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na da
ta supra.-

EDC